



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

*Secretaria de Administração e
Governo -SEAG*

DECRETO Nº 075, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”**

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para escolha, seleção e contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções nos cargos de **Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Vigia e Educador Físico**, conforme resultado final publicado através do Edital nº 006/2.024 de 18 de Abril de 2.024, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, Edição nº 2445 de 18 de Abril de 2.024.

Art.2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 072/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 133/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, O QUAL CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 133/2022, de 08 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes:

- I - Presidente - Luísa Mayra da Silva Freitas
- II - Secretário - Cleiton Cesar Alves dos Santos
- III - Membro - Leidenilson Ferreira Marques

- I - Suplente - Lariza Bispo Cedraz Lopes
- II - Suplente - Alexandre de Souza Cedraz

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto nº 133/2022, de 08 de julho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO MUNICIPAL DE SOCIETY DO TRABALHADOR DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo o esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio Municipal de Society do Trabalhador realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO

CAMPEÃO R\$ 300,00
VICE R\$ 150,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 074, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para escolha, seleção e contratação em caráter temporário de profissional do Magistério para atuar em sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no "Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima - CEI", na Escola Municipal "Antônio Arcejo dos Santos Júnior - EMEI", na Escola "Raimundo Cândido de Araújo", e na Escola "Santa Rita de Cássia - Polo" (Sala Mateira) para o ano letivo de 2024, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, conforme resultado final publicado através do Edital nº 019/2024 de 08 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, Edição nº 2451 de 26 de Abril de 2024.

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será durante o ano de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 075, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para escolha, seleção e contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções nos cargos de Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Vigia e Educador Físico, conforme resultado final publicado através do Edital nº 006/2024 de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, Edição nº 2445 de 18 de Abril de 2024.

Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

EDITAL DE CHAMADA Nº072.024.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado (Educação) nº002/2024, para designação e contratação temporária para os Cargos de Recreador de Creche, Inspeção de Alunos e Auxiliar de Apoio Educacional I - Zona Urbana, de acordo com Edital do Resultado Final nº016/2024, Homologado pelo Decreto nº069/2024 de 24 de Abril de 2024.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de cinco(05) dias úteis a partir da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
 - c) Certidão de Casamento;
 - d) Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
 - e) Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
 - g) Laudo Médico;
 - h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
 - i) Declaração de não acumulação de cargos;
 - j) Declaração de bens;
 - k) Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
 - l) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
 - m) Comprovante de endereço;
 - n) 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
 - o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
 - p) Fotocópia- Carteira de trabalho -CTPS;
 - q) Conta Bancária (se possuir).
- As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas. Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

RECREADOR DE CRECHE (ANEXO I)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
01	ANTÔNIA DEUSIMAR DE SOUZA	RECREADOR DE CRECHE	834.616.041-00
02	CAROLINE ANDRADE DE SOUZA	RECREADOR DE CRECHE	025.182.111-01
03	CAMILA APARECIDA ALVES DA PAZ	RECREADOR DE CRECHE	053.373.081-30
04	THALIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	RECREADOR DE CRECHE	067.579.401-32

INSPEÇÃO DE ALUNOS (ANEXO II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
01	MATEUS GALDINO DA SILVA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	018.992.231-18
02	LUIZ EDUARDO MARTINS	INSPEÇÃO DE ALUNOS	068.898.721-14
03	PAULA ROBERTA DO NASC. URS. MOTA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	423.254.088-17
04	MICHELLY PEREIRA DA SILVA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	073.893.871-90

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I - ZONA URBANA(ANEXO III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
01	NILVA RUFFINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	969.321.201-00
02	JAKELINY TAMIRES CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	402.022.018-21
03	YASMIN PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	072.283.661-90

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL